



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Ass. Pol. Adm.**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00004951/2023-04

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Of PR-DL 591/2023 - Presidente: Antônio Carlos Albino

Assunto: Moção de Apelo nº 552/2023 - Para reposição e implantação de Policiais Cíveis e Militares.

Despacho: APA/DGPAD - 3343/2023 - MAAB/mao

Trata o presente sobre o teor do Ofício PR-DL 591/2023, que encaminhou a Moção nº 552/2023, de lavra do Vereador Adriano Santana dos Santos, da Câmara Municipal de Jundiaí, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, informando sobre o crescimento populacional do município de Jundiaí, e solicitando reposição e ampliação do contingente de Policiais Cíveis e Militares para aquela municipalidade (fls. 01/03).

A D. Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, pertencente ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo - DEINTER 2 - Campinas, ponderou pela pertinência do pedido, esclarecendo que conforme levantamento realizado em dezembro de 2020 dispunham de 262 policiais civis, e atualmente contam com 229 policiais civis, sendo que novos policiais são necessários para compor o quadro atual de servidores daquele município (fls. 14/17).

A D. Diretoria do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo - DEINTER 2 - Campinas manifestou-se acerca do assunto, e corroborou com a autoridade preopinante, contudo, destacou que estão sendo realizados concursos públicos para provimentos de policiais civis de diversas carreiras e, uma vez aprovados no concurso público e desde que haja distribuição dos novos concursados para àquela Departamental,

poder-se-á buscar a recomposição dos recursos humanos (fls. 16/17).

Consultado, o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), por meio de sua Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos (DPCRH), procedeu ao registro da demanda de efetivo policial, visando a subsidiar futuros certames e eventuais programas de remanejamento, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Alta Administração, bem como instruiu o feito com informações atualizadas sobre eventuais concursos públicos e cursos de formação técnico-profissional em andamento na Academia de Polícia (fls. 25/36).

Assim, devidamente instruído, encaminhe-se à **D. Assessoria Parlamentar da Pasta**, por intermédio da **Assistência Policial Civil (APC/GS)**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA
Delegado Geral de Polícia Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Cezar Pereira Da Silveira, Delegado Geral de Polícia Adjunto**, em 13/11/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012121739** e o código CRC **FF2A6B4C**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00004951/2023-04

Interessado: C.M. de Jundiaí - Of PR-DL 591/2023 -
Presidente: Antônio Carlos Albino

Assunto: Moção de Apelo nº 552/2023 - Para reposição e
implantação de Policiais Cíveis e Militares.

Ao Senhor

Antônio Carlos Albino

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 591/2023, no que se refere à solicitação de reposição e implantação de Policiais Cíveis e Militares.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 18/01/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017411114** e o código CRC **D45CD4A0**.